

CHAMAMENTO PÚBLICO IPT-LP N.º 001/2023 PARA OFERTA DE LICENCIAMENTO DE TECNOLOGIA

A Petróleo Brasileiro S.A – **PETROBRAS** e o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo – **IPT** com fundamento no artigo 6º, § 2º da Lei n.º 10.973, de 2016 alterada pela Lei n.º 13.243, de 2016, combinado com o artigo 8º da Lei complementar n.º 1.049, de 2008, tornam público o presente Chamamento IPT-LP n.º 001/2023, por meio do site www.ipt.br para empresas brasileiras ou estrangeiras autorizadas a funcionar no Brasil, na forma do art. 1.134 e seguintes do Código Civil, que atenderem a todas as exigências constantes deste edital.

1. DEFINIÇÕES

INPI: Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Ativo Intelectual: Conhecimentos relativos ao “Sistema de preservação de tubos revestidos para dutos terrestres e submarinos e método de preservação de tubos” BR102019015918-9 que inclui o pedido de patente depositado(a) no INPI, sob o número BR102019015918-9 em 31/07/2019, e o *know-how* do método de instalação, operação do referido sistema e das características técnicas dos elementos que constituem o sistema, conforme Anexo I do presente Chamamento.

Inventores: Murilo Costa Monteiro, Bertrando Ribeiro Rabelo, Daniel de Almeida Pereira, Mário Henrique Fernandes Batalha, Leandro Aparecido da Silva Albino, Alessandro Guimarães

2. INTRODUÇÃO

2.1 A divulgação deste Chamamento Público no site www.ipt.br é realizada por meio da oportunidade IPT-LP n.º 001/2023.

2.2. O processamento deste Chamamento Público será conduzido por prepostos do IPT e da PETROBRAS.

2.3. Os participantes serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seus nomes.

2.4. A(s) empresa(s) interessada(s) em participar(em) deste Chamamento Público deverá (ão) encaminhar e-mail para o endereço eletrônico patentes@ipt.br referenciando-se e a Oportunidade IPT-LP 001/2023 e anexando a Carta de Manifestação de Interesse, conforme Modelo previsto no Anexo II do presente Chamamento.

2.5. O período para apresentação de Manifestação de Interesse para este Chamamento Público é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no site do IPT, podendo ser prorrogado por prazo indeterminado.

3. OBJETIVO DA OFERTA PÚBLICA

3.1 Este Chamamento Público tem como objetivo descrever o **Ativo Intelectual em referência**, conforme Anexo I, apresentar as orientações necessárias para a correta apresentação de manifestação de interesse na contratação de licença, sem exclusividade, para exploração comercial do **Ativo Intelectual** de titularidade da PETROBRAS e IPT, bem como estabelecer as condições essenciais para eventual contratação.

3.2. A licença ofertada concede à licenciada o direito não exclusivo da exploração comercial do **Ativo Intelectual** e sua disponibilização ao mercado, para atender possíveis demandas da PETROBRAS ou de terceiros.

4. PÚBLICO-ALVO

4.1. Sociedades empresárias ou consórcios de empresas que tenham interesse em produzir e comercializar os produtos ou serviços referentes ao Ativo Intelectual.

5. DESCRIÇÃO DO ATIVO INTELECTUAL

5.1 Tendo em vista dos desafios envolvidos com a logística de distribuição de *commodities* como o petróleo e gás, sabe-se da importância da estrutura física de tubos metálicos revestidos que garante o abastecimento em níveis coerentes com as demandas de empresas que se beneficiam de produtos derivados do petróleo. Assim, o desenvolvimento de novos métodos que garantam a proteção adequada desses tubos revestidos durante sua armazenagem a céu aberto a longa duração e a possibilidade de evitar retrabalhos no momento de sua manufatura e instalação, se torna imperioso e plenamente justificado.

5.2 A solução proposta tem o objetivo de gerar um sistema de proteção mecânico e anticorrosivo que permita aumentar as opções de logística e armazenagem de tubos revestidos, além de reduzir o tempo de manufatura e montagem *in-situ*.

5.3 O sistema é composto de elementos poliméricos que formarão uma camada protetora para o colarinho e bisel integradas ao revestimento, permitindo o aumento da vida útil dos tubos durante sua armazenagem e redução de etapas de preparação, como o escovamento e jateamento em campo, acarretando em aumento da produtividade e economia no custo.

5.4 Em relação à maturidade tecnológica da solução seu TRL (*Technology Readiness Level*) pode ser compreendida como nível 7, o protótipo está demonstrado e validado em ambiente operacional (ambiente relevante no caso das principais tecnologias facilitadoras) e seu CRL (*Commercial Readiness Level*) como 6, compreensão e definição das parcerias comerciais da solução com as principais partes interessadas em toda a cadeia de valor.

5.6 O público alvo do direito de uso da tecnologia proposta constitui-se de instaladoras de tubos metálicos com revestimento anticorrosivo para aplicação *onshore* ou *offshore*, empresas de revestimento anticorrosivos de tubos metálicos e

fabricantes de componentes por injeção plástica com interesse na fabricação dos elementos poliméricos do sistema.

5.7 A implantação desta tecnologia vai permitir a proteção e preservação de forma eficiente das extremidades, denominadas de colarinhos (*cutback*) e a superfície interna de tubos de aço carbono revestidos externamente em tripla camada de polietileno (PE) ou polipropileno (PP). Na primeira etapa do ciclo de fabricação, este sistema é integrado ao processo de revestimento, o que gera ganhos de produtividade por permitir eliminar a operação final de escovamento do colarinho. Também gera mitigação de danos no transporte e no armazenamento dos tubos a céu aberto em ambientes marinhos e com umidade relativa alta, entregando com uma melhor qualidade superficial para as instaladoras de tubos, o qual se traduz na redução do tempo de sua liberação em campo. Além disso, cabe ressaltar que a proteção gerada pelo SPT permitirá reduzir a necessidade de atividades como o jateamento que corresponde a um limitador na linha de construção e montagem de dutos submarinos ou terrestres e gerador de riscos de segurança e meio ambiente.

6. ESCOPO DO LICENCIAMENTO

6.1 Licença **não exclusiva** para exploração comercial dos produtos e serviços relacionados ao **Ativo Intelectual** no Brasil e exterior;

7. RECURSOS DISPONIBILIZADOS

7.1 A PETROBRAS e o IPT disponibilizarão aos interessados que assinarem o contrato de licenciamento:

- a. Especificações técnicas para montagem nos tubos metálicos e características dos elementos da solução;
- b. Manual de operação.

8. PRAZO DO LICENCIAMENTO

8.1. O contrato de licenciamento entrará em vigor na data de sua assinatura, permanecendo em vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por meio de aditivo assinado pelas partes..

9. PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1. Caso sejam desenvolvidos aperfeiçoamentos em conjunto entre PETROBRAS, IPT e a Licenciada, os resultados gerados serão de propriedade comum das partes, conforme cláusula a ser estabelecida no contrato de licenciamento não exclusivo. Caso os resultados incluam direitos de propriedade intelectual, as partes poderão usar os resultados para fins de desenvolvimento tecnológico, experimentação, testes e uso das soluções tecnológicas, bem como existirá a possibilidade obter ganhos econômicos oriundos de *royalties* incidentes sobre comercialização do **Ativo Intelectual** por terceiros autorizados.

9.2. A PETROBRAS e o IPT não assumem quaisquer compromissos nem podem garantir quaisquer demandas de aquisição do produto porventura desenvolvido pela Licenciada.

10. PROCESSO E CRITÉRIOS PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS

10.1. As empresas interessadas deverão encaminhar para o e-mail patentes@ipt.br Carta de Manifestação de Interesse conforme modelo constante do Anexo I deste Chamamento.

10.2. As interessadas deverão apresentar junto com a Carta de Manifestação de Interesse, citada no item 10.1 acima, os seguintes documentos:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia – CNPJ;
- b. Cópia do contrato ou estatuto social e suas eventuais alterações, indicando a confirmação da área de atuação correlata com a atividade de comercialização do Ativo Intelectual;
- c. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d. Certificado de Regularidade do FGTS;
- e. Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND ou CPEND/CPEN), para fins de comprovação de regularidade com a Seguridade Social;
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g. Certidões negativas expedidas por distribuidor da sede da pessoa jurídica referentes a processos de falência e/ou recuperação e de títulos protestados, pendências financeiras bancárias, pendências financeiras comerciais, emissão de cheques sem fundos e participação em falência;

10.3. Na falta dos documentos descritos no item g), deve ser apresentada declaração assinada pelos representantes legais ou pelo seu contador, responsabilizando-se pela informação prestada e respectiva autenticidade.

10.4. Por se tratar de um licenciamento sem exclusividade, a PETROBRAS e o IPT poderão, a seu critério, firmar contratos com todas as interessadas que estiverem habilitadas nesta Chamada Pública.

10.4.1. A Carta de Manifestação de Interesse deste Chamamento Público não implicará em direito à contratação.

10.5. A aprovação da documentação solicitada neste Chamamento tem por objetivo a habilitação da(s) empresa(s) interessada(s), para assinatura do contrato ofertado com a PETROBRAS e o IPT. Em qualquer das etapas, é possível ocorrerem ajustes por demanda da PETROBRAS e do IPT, ou mesmo o cancelamento da oferta, caso seja identificado algum impedimento ao Licenciamento da Tecnologia.

10.6.1. As interessadas que não conseguirem regularizar sua documentação até o prazo para a conclusão dessa oferta pública poderão fazê-lo posteriormente, ficando então habilitadas para assinarem com a PETROBRAS e o IPT o contrato de licenciamento ofertado.

10.7. Não será permitida a participação de empresa que:

- a. esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a PETROBRAS e/ou com o IPT;
- b. tenha sido declarada inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c. esteja cumprindo penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União Federal ou com o Estado de São Paulo;
- d. se enquadre em alguma das vedações previstas no artigo 38 da Lei nº 13.303/2016;
- e. possua Grau de Risco de Integridade (GRI) Alto.

11. RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

11.1. O resultado do presente Chamamento Público será divulgado no site do IPT www.ipt.br após a data de encerramento indicada no item 2.5 deste Chamamento.

12. ESCLARECIMENTOS

12.1. Caso haja problemas com conexão e/ou dúvidas sobre o presente Chamamento Público e seus Anexos, bem como qualquer incorreção ou discrepância neles encontradas, deverão ser encaminhadas e apontadas ao IPT para o e-mail patentes@ipt.br.

12.2. As interessadas poderão, ainda, entrar em contato imediato com a Central de Atendimento ao Cliente pelo e-mail ipt@ipt.br.

12.3. Os esclarecimentos prestados a qualquer das interessadas serão transmitidos pelo IPT pelo e-mail patentes@ipt.br

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Em caso de consórcios entre empresas, a manifestação de interesse deverá ser apresentada por uma única entidade proponente, que será responsável por todas as atividades a serem executadas.

13.2. As empresas proponentes deverão estar com suas obrigações fiscais e tributárias regularizadas.

13.3. A qualquer tempo, o presente Chamamento Público poderá ser revogado ou anulado, em parte ou em sua totalidade, por interesse da PETROBRAS e/ou do IPT, sem que isto implique no direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.4. Entende-se como manifestação de interesse por parte das interessadas o e-mail encaminhado para patentes@ipt.br anexando-se a Manifestação de Interesse conforme modelo constante do Anexo II do presente Chamamento

13.5. A PETROBRAS e o IPT garantem a confidencialidade das informações fornecidas pelas interessadas, podendo as mesmas serem utilizadas para fins de estudos e melhorias nos processos pela PETROBRAS e pelo IPT.

14. ANEXOS

14.1. Anexo I - Pedido de Patente n.º BR102019015918-9 em 31/07/2019 -

14.2. Anexo II - Modelo da Carta de Interesse

São Paulo, 04 de novembro de 2023.

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – IPT

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A – PETROBRAS